



## CONSELHO DE GRADUAÇÃO

### PARECER N.º 109/2009

**Interessado:** Livia Luiza Costa Garcia

**Assunto:** Reversão do Processo de Cancelamento de matricula

O Conselho de Graduação, da Universidade Federal de São Carlos, reunido nesta data para sua 5ª reunião ordinária, considerando a documentação que consta no Proc. 23112.001540/2009-23

### DELIBEROU

**Indeferir** o recurso interposto e manter o cancelamento de matrícula da candidata **Livia Luiza Costa Garcia**, no curso de Química em virtude de não ter apresentado documento suficiente à comprovação de etnia, conforme especificado no **Art.18 da Resolução .CEPE n° 586/2008**.

Profa. Dra. Emília Freitas de Lima  
Presidente do Conselho de Graduação

À CoVest, para providências.  
À DiCA, para ciência.  
Em 13/04/2009